

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO Nº 003/2020.

Concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Dom Feliciano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido reajuste salarial, aos servidores, aos Cargos em Comissão e funções gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Dom Feliciano no índice de 4,31% para o ano de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de janeiro de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO N.º 003/2020

Senhores Vereadores:

Encaminho a Vossa apreciação o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 003/2020, que concede reajuste salarial aos servidores, aos Cargos em Comissão e funções gratificadas dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores.

Justifica-se a elaboração do presente projeto pela necessidade de adequação dos salários dos servidores da Câmara Municipal.

Quanto ao impacto orçamentário/financeiro, não há necessidade de cálculo, já que se trata de revisão anual, sendo que há previsão orçamentária.

Por todo o exposto, visando a continuidade dos serviços da Câmara de Vereadores, solicito que, após deliberação dos Senhores Vereadores, seja o Projeto de Lei de Iniciativa do Legislativo n.º 003/2020 aprovado em todos os seus termos.

Dom Feliciano, 14 de janeiro de 2020.


Celso Roberto Jeske,

Presidente.